



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 974/2010

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 163.867,11 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

Despesa

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

10.003 - DEPTº DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA Especial

163.867,11

16.482.16011-024 - CASAS POPULARES

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

005245 0.1.00.000504-Outros Royalties Comp. Fin. Patrim. Não Prev.-Arrec. Adm. Direta-Exerc. Corrente

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento, da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

163.867,11

12.361.12022-033 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

002210 0.1.00.000504-Outros Royalties Comp. Fin. Patrim. Não Prev.-Arrec. Adm. Direta-Exerc. Corrente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2010.

ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GUARUVA
Nº 2852
De 22 23 05/10
Resp. Narcia